

RECONHECIMENTO DE GRAUS E DIPLOMAS ESTRANGEIROS

JÚRI DE RECONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O 1º CICLO

CRITÉRIOS CUMULATIVOS DE ANÁLISE DE PEDIDOS DE RECONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Ter um curso superior de 1º ciclo no sistema educativo do país de origem e ministrado por instituição de ensino superior ^(1; 2);
2. Ter um curso na área científica de enfermagem ^(3;4);
3. Ter um curso com uma duração mínima de 240 ECTS correspondendo a 6000 horas, ou 3616 horas de contacto ^(3;5;6);
4. Ter um curso que inclua Ensino Clínico com uma duração mínima de 2000 horas de contacto, com pelo menos 1800 horas de contacto na tipologia de estágio ^(3; 7; 8; 9; 10);
5. Ter realizado Ensino Clínico/Estágio nas seguintes áreas: medicina/especialidades médicas; cirurgia/ especialidades cirúrgicas; saúde materna e obstetrícia; saúde infantil e pediatria; saúde mental e psiquiatria; e comunidade; ⁽¹¹⁾;
6. Ter um curso que inclua todas as áreas científicas do plano de estudos do CLE da ESEL: Enfermagem; Biologia e Bioquímica; Medicina; Saúde Pública; Gestão e Administração; Ciências da Educação; Desenvolvimento Pessoal; Filosofia; Psicologia; e Sociologia e outros estudos ⁽¹¹⁾;

-
- (1) O reconhecimento é pedido para graus e diplomas de nível idêntico ao do CLE – alínea a) do nº 1 do Art.º 2º do DL nº 66/2018 de 16 de agosto- Portaria nº 33/2019 de 25 de janeiro, alterada pela Portaria nº 43/2020 de 14 de fevereiro;
 - (2) O NARIC pode emitir uma declaração confirmando que o curso é de nível superior na estrutura do sistema educativo do país de origem;
 - (3) O reconhecimento é pedido para graus e diplomas de objetivos e natureza idêntico ao do CLE (alínea a) do nº 1 do Art.º 2º do DL nº 66/2018 de 16 de agosto);
 - (4) A ESEL só ministra cursos na área de enfermagem (código 723);
 - (5) O CLE da ESEL tem uma duração de 240 ECTS, que corresponde a 6000 horas e 3616 horas de contacto (Despacho nº 6572/2019 de 22 de julho);
 - (6) De acordo com o Regulamento de frequência, avaliação, precedência, prescrição e transição de ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL, no nº4 do artigo 2º o conceito de *horas de contacto* é definido como “o tempo utilizado em sessões letivas de natureza coletiva, designadamente em salas de aula, laboratórios ou trabalhos de campo e em sessões de orientação de tipo tutorial ou estágio/ensino clínico”(p.4).
 - (7) *O ensino clínico define-se como a vertente da formação em enfermagem através da qual o candidato a enfermeiro aprende, no seio de uma equipa e em contacto direto com um indivíduo em bom estado de saúde ou doente e/ou uma coletividade, a*

planear, dispensar e avaliar os cuidados de enfermagem globais requeridos, com base nos conhecimentos, aptidões e competências adquiridas. O candidato a enfermeiro aprende não só a trabalhar em equipa, mas também a dirigir uma equipa e a organizar os cuidados de enfermagem globais, incluindo a educação para a saúde destinada a indivíduos e a pequenos grupos no seio das instituições de saúde ou da coletividade. (nº 5 do Art.º 31º da Diretiva 2013/55/EU de 20 de novembro, do Parlamento e do Conselho da Europa);

- (8) O Plano de Estudos da ESEL contempla 3240 horas totais de Ensino Clínico, sendo 2000 horas de contacto, das quais 1800 horas na tipologia "Estágio" (Despacho nº 6572/2019 de 22 de julho);
- (9) Na Regulação e Avaliação do CLE, a Ordem dos Enfermeiros considera como requisito do curso, que o Ensino Clínico inclua a modalidade de Estágio (...) podendo admitir outras modalidades (...) não podendo exceder 10% de cada UC da componente clínica; (SAI-OE/2019/3630 de 15.04.2019)
- (10) Características definidoras/operacionais de Estágio Curricular: atividade presencial realizada pelo estudante, integrado no Plano de Estudos do Curso de Enfermagem; onde aprende a planear, desenvolver e a avaliar cuidados de enfermagem globais; integrado na equipa de unidades de saúde (hospitalares ou na comunidade); sob supervisão e avaliação dos enfermeiros dessas unidades e docentes da instituição de ensino superior. Características propostas pelo júri a partir da realidade, dos documentos orientadores e fichas das UC de Ensino Clínico do CLE da ESEL;
- (11) Conforme Plano de estudos do CLE da ESEL (Despacho nº 6572/2019 de 22 de julho);

Presidente do Conselho Técnico-científico

Maria Graça Vinagre Graça

(Professora Doutora Maria da Graça Vinagre)